

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 216 | 10 de agosto de 2023

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)

# AGOSTO

*lilás* **BÚZIOS  
POR ELAS**

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO PELO  
FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

 Arrasta pro lado  
e veja a programação



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria da Mulher



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**

PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)**

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**

DANIELLE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA (Interina)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral (CGM)**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**

MARCELO SOUZA ROCHA

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPN)**

URIEL DA COSTA PEREIRA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**

AURELIO BARROS AREAS

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**

Marcos Clayton Assis Sodré

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Samuel Francisco Rodrigues Filho

Raphael Amaral Lima Braga

### EXPEDIENTE





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.234, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 1.122.000,00 (Um milhão, cento e vinte e dois mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.122.000,00 (Um milhão, cento e vinte e dois mil reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 31 de julho de 2023.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA  
*Prefeito em Exercício*

\* Com Anexos I e II

**ANEXO I - DECRETO 2234 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS.**

<b>ORGÃO</b>	1	CÂMARA	
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
<b>FUNÇÃO</b>	01	LEGISLATIVA	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
<b>PROGRAMA</b>	0003	Processo Legislativo	
<b>ATIVIDADE</b>	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
<b>ELEMENTO</b>	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>1500 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>			<b>700.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	1	CÂMARA	
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
<b>FUNÇÃO</b>	01	LEGISLATIVA	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
<b>PROGRAMA</b>	0003	Processo Legislativo	
<b>ATIVIDADE</b>	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
<b>ELEMENTO</b>	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>1500 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>			<b>20.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	1	CÂMARA	
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
<b>FUNÇÃO</b>	01	LEGISLATIVA	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
<b>PROGRAMA</b>	0003	Processo Legislativo	
<b>ATIVIDADE</b>	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
<b>ELEMENTO</b>	33904600	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>1500 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>			<b>50.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	1	CÂMARA	
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
<b>FUNÇÃO</b>	01	LEGISLATIVA	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
<b>PROGRAMA</b>	0003	Processo Legislativo	
<b>ATIVIDADE</b>	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
<b>ELEMENTO</b>	33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>1500 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>			<b>20.000,00</b>

## ANEXO I - DECRETO 2234 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS.

<b>ORGÃO</b>	1	CÂMARA
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
<b>FUNÇÃO</b>	01	LEGISLATIVA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	031	AÇÃO LEGISLATIVA
<b>PROGRAMA</b>	0003	Processo Legislativo
<b>ATIVIDADE</b>	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1500 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>260.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>PROGRAMA</b>	0017	Rede Escolar
<b>ATIVIDADE</b>	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
<b>ELEMENTO</b>	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação</b>		<b>72.000,00</b>

**Total da Suplementação** **1.122.000,00**

**ANEXO II - DECRETO 2234 - DOTAÇÕES ANULADAS.**

<b>ORGÃO</b>	1	CÂMARA
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
<b>FUNÇÃO</b>	01	LEGISLATIVA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	031	AÇÃO LEGISLATIVA
<b>PROGRAMA</b>	0003	Processo Legislativo
<b>ATIVIDADE</b>	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>ELEMENTO</b>	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1500 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>110.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	1	CÂMARA
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
<b>FUNÇÃO</b>	01	LEGISLATIVA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	031	AÇÃO LEGISLATIVA
<b>PROGRAMA</b>	0010	Treinamento e Capacitação
<b>ATIVIDADE</b>	2.351	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
<b>ELEMENTO</b>	33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1500 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>50.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	1	CÂMARA
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
<b>FUNÇÃO</b>	01	LEGISLATIVA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	031	AÇÃO LEGISLATIVA
<b>PROGRAMA</b>	0010	Treinamento e Capacitação
<b>ATIVIDADE</b>	2.351	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1500 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>60.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	1	CÂMARA
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
<b>FUNÇÃO</b>	01	LEGISLATIVA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	031	AÇÃO LEGISLATIVA
<b>PROGRAMA</b>	0010	Treinamento e Capacitação
<b>ATIVIDADE</b>	2.351	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
<b>ELEMENTO</b>	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1500 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>40.000,00</b>

**ANEXO II - DECRETO 2234 - DOTAÇÕES ANULADAS.**

<b>ORGÃO</b>	1	CÂMARA
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
<b>FUNÇÃO</b>	01	LEGISLATIVA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	031	AÇÃO LEGISLATIVA
<b>PROGRAMA</b>	0010	Treinamento e Capacitação
<b>ATIVIDADE</b>	2.351	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1500 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>65.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	1	CÂMARA
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
<b>FUNÇÃO</b>	01	LEGISLATIVA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	031	AÇÃO LEGISLATIVA
<b>PROGRAMA</b>	0003	Processo Legislativo
<b>PROJETO</b>	1.248	ESTRUTURAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1500 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>190.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	1	CÂMARA
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
<b>FUNÇÃO</b>	01	LEGISLATIVA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	031	AÇÃO LEGISLATIVA
<b>PROGRAMA</b>	0003	Processo Legislativo
<b>PROJETO</b>	1.248	ESTRUTURAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1500 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>415.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	1	CÂMARA
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
<b>FUNÇÃO</b>	01	LEGISLATIVA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	031	AÇÃO LEGISLATIVA
<b>PROGRAMA</b>	0003	Processo Legislativo
<b>ATIVIDADE</b>	2.309	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA ITINERANTE
<b>ELEMENTO</b>	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1500 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>55.000,00</b>

**ANEXO II - DECRETO 2234 - DOTAÇÕES ANULADAS.**

<b>ORGÃO</b>	1	CÂMARA	
<b>UNIDADE</b>	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
<b>FUNÇÃO</b>	01	LEGISLATIVA	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
<b>PROGRAMA</b>	0003	Processo Legislativo	
<b>ATIVIDADE</b>	2.309	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA ITINERANTE	
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>1500 - Recursos não Vinculados de Impostos</b>			<b>65.000,00</b>
<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	368	EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>PROGRAMA</b>	0161	Educação Integral	
<b>ATIVIDADE</b>	2.344	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação</b>			<b>72.000,00</b>
<b>Total da Anulação</b>			<b>1.122.000,00</b>





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.241, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 787.605,97 (Setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1801, de 09 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 1.802, de 13 de janeiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 787.605,97 (Setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e noventa e sete centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

*\*Com anexos I e II*

**ANEXO I - DECRETO Nº 2241 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>UNIDADE</b>	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
<b>PROGRAMA</b>	0057	Proteção Social Básica	
<b>ATIVIDADE</b>	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>1661 - RECURSOS - CRAS ESTADUAL</b>			<b>6.206,97</b>

<b>ORGÃO</b>	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>UNIDADE</b>	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública	
<b>ATIVIDADE</b>	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED	
<b>ELEMENTO</b>	33909200	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação</b>			<b>1.399,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
<b>UNIDADE</b>	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE	
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública	
<b>ATIVIDADE</b>	2.209	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - GAB	
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>1704 - Royalties - União</b>			<b>780.000,00</b>

**Total da Suplementação****787.605,97**

## ANEXO II - DECRETO Nº 2241 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	4	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	04.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0057	Proteção Social Básica
ATIVIDADE	2.113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1661 - RECURSOS - CRAS ESTADUAL</b>		<b>6.206,97</b>

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.006	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMED
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação</b>		<b>1.399,00</b>

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA	0011	Iniciação ao Trabalho
ATIVIDADE	2.276	ESTAGIÁRIOS
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>100.000,00</b>

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.208	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEFIN
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>60.000,00</b>

**ANEXO II - DECRETO Nº 2241 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
<b>FUNÇÃO</b>	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	695	TURISMO
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.345	FROTA DE VEICULO - TURISMO
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>130.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
<b>FUNÇÃO</b>	13	CULTURA
<b>SUBFUNÇÃO</b>	392	DIFUSÃO CULTURAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.308	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECEP
<b>ELEMENTO</b>	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>200.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
<b>FUNÇÃO</b>	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBFUNÇÃO</b>	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
<b>PROGRAMA</b>	0115	Assistência Especial
<b>ATIVIDADE</b>	2.361	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EXCEPCIONAIS
<b>ELEMENTO</b>	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>100.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPUB
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>50.000,00</b>

**ANEXO II - DECRETO Nº 2241 - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.13	SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMAUR
<b>ELEMENTO</b>	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>50.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.18	SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0001	Modernização da Administração Pública
<b>ATIVIDADE</b>	2.414	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEMID
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>40.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
<b>UNIDADE</b>	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
<b>FUNÇÃO</b>	04	ADMINISTRAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0155	Parcerias, Projetos e Programas
<b>ATIVIDADE</b>	2.366	PARCERIAS, ACORDOS COOPERATIVOS E CONVÊNIOS DE REPASSE
<b>ELEMENTO</b>	44909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>50.000,00</b>

**Total da Anulação****787.605,97**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.242, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão, sem aumento de despesa, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

*CONSIDERANDO* que a disposição da estrutura, organização e funcionamento, bem como a relocação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal, c/c o art. 87, da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte cargo da Administração Pública Direta:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente de Contratos	CC-6	R\$ 4.110,68

Passando a ser:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Remuneração
01	Gerente Administrativo	CC-6	R\$ 4.110,68

§1º As atribuições do Gerente Administrativo são as constantes da Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

§ 2º A transformação do cargo que se trata este Decreto não implica aumento de despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 31 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 13315/2022  
Fls:

Trata-se de processo administrativo visando a aquisição de livros para serem trabalhados nas salas de leitura da rede Municipal de ensino de Armação do Búzios.

Considerando os atos juntados ao presente, quais sejam Termo de Referência, Proposta de Preços, Quadro de julgamento, documentação Fiscal, reserva orçamentária e pareceres técnicos, AUTORIZO a consecução da despesa na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO FULCRADA NO ART.24-II da Lei Federal 8.666/93 e EMISSÃO DE EMPENHO para execução do objeto epigrafado pela (s) vencedora (s) na forma a seguir:

PERGUNTAR EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 46.386.969/0001-43 no valor de R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais).

Dessa forma, remeto o processo à Coordenadoria Especial de Licitações para publicação do presente ato. Após, remeta-se à Execução orçamentária para emissão da Nota de empenho.

Armação de Búzios, 09 de agosto de 2023.

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA:07870360724  
Assinado de forma digital por  
RODRIGO RAMALHO DE  
ALMEIDA:07870360724  
Dados: 2023.08.09 12:40:12 -03'00'

**Rodrigo Ramalho de Almeida.**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Port nº.642 de 16 de dezembro de 2022.

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL 027/2023**PROCESSO:** 7551/2022**OBJETO:** Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EXECUTIVA DE EVENTOS, FESTIVAIS E FEIRAS, COMUNICAÇÃO VISUAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA, SHOWS DE BANDAS LOCAIS,**DATA DE ABERTURA:** 23 de agosto de 2023 - quarta-feira - 10:00 horas**REQUISITANTE:** GABINETE DO PREFEITO**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.127.300,78 (sete milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos reais e setenta e oito centavos)**LOCAL DO PROTOCOLO:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 10 de agosto de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

### EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

Contrato de Credenciamento nº 171/2023

Processo nº 3297/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo **Fundo Municipal de Saúde**

Contratada/Credenciada: **CLINAD- DIANÓSTICO E TRATAMENTO ESPECIALIZADOS LTDA**

Objeto: O presente contrato administrativo de credenciamento tem por objeto a execução de serviços de Saúde na especialidade na assistência à saúde (Gastroenterologia, Ultrassonografia em Geral, Cardiologia), a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde municipal.

Fundamentação: Artigo 25, caput da Lei 8666/93

Valor: **R\$ 160.192,97 (cento e sessenta mil, cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).**

Prazo: 12(doze) meses

Armação dos Búzios, 07 de agosto de 2023.

Josiani dos Santos Meira Rosa  
Secretária de Saúde  
**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Extrato de Termo de Aditamento nº 002/2023 – PRAZO/VALOR

Contrato nº 164/2022

Processo nº 1854/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Chefia de Gabinete

Contratada: **EDNA ROSA NETO SICILIANO & LTDA**

Objeto: Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 164/2022, relativo à locação de equipamentos e estruturas metálicas (palco, som PA, iluminação, disciplinadores, fechamento metálico, camarins, tendas, mesas, cadeiras e outros), incluindo montagem e desmontagem, para serem utilizados nas atividades institucionais realizadas pelo Poder Executivo do Municipal com fundamento no Art. 57, IV da Lei 8.666/93.

Do valor: Dar-se o valor global do contrato **R\$ 3.483.851,25** (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Da prorrogação do prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período 11/08/2023 a 10/08/2024.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 09 de agosto de 2023.

  
**Douglas Sant'Anna**  
Chefe de Gabinete  
Matrícula: 22991

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Douglas Thomaz de Oliveira Sant'Anna**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Termo de Aditivo: **001/2023**

Contrato nº **110/2022**

Processo nº **3868/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - FME, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.437.780.0001-07, com sede administrativa situada na Av. Doze de Dezembro s/nº, Loja 1 e 2 sala 123 e 4 – Cem Braças – Armação dos Búzios, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia o Sr. Rodrigo Ramalho de Almeida

Contratada: . **Locatário: Maria de Magdala Feijó Torres**

Objeto: - O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo de Locação de Imóvel comercial, onde está instalada a Creche Escola Municipal, na Rua João Batista, nº 07, no bairro de José Gonçalves – Armação dos Búzios/RJ.

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 21 de Julho de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Gestor do Fundo**  
**Rodrigo Ramalho de Almeida**

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos B  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Contratos**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA/AJUSTE DE CONTAS**

Reconhecimento de Dívida conforme procedimento administrativo nº 5.348/2023;

O presente TERMO tem por objetivo a liquidação e pagamento da importância de R\$ 585.022,35 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, vinte dois reais e trinta e cinco centavos), reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da Empresa CENTRO DE SERVIÇOS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS DA REGIÃO DOS LAGOS LTDA.

Armação dos Búzios, 28 de julho de 2023.

---

Josiani dos Santos Meira Rosa  
**Josiani dos Santos Meira Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mantida nº 32-063  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 175/2023

Processo nº 8414/2023

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representado pelo seu gestor.

**CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA**

Objeto: Contratação da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44, observado o disposto no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93, para realização de show musical da artista SARAH BEATRIZ BEZERRA DE CARVALHO E BANDA, em comemoração à Semana Municipal da Juventude, a ser realizada no período de 10, 11 e 12 de agosto de 2023, em evento que realizar-se-á neste município, na Praça Dona Uia (INEFI), na Rasa,

Fundamentação legal: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 30 (trinta) dias.

Valor: **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais)

Armação dos Búzios/RJ, 10 de agosto de 2023.

JOICE LUCIA COSTA Assinado de forma digital  
DOS SANTOS por JOICE LUCIA COSTA  
DOS SANTOS  
SALME:0817679472 SALME:08176794724  
4 Dados: 2023.08.10 15:41:43  
-03'00'

---

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME**

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 174/2023

Processo nº 8423/2023

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representado pelo seu gestor.**CONTRATADA: M. C ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Produção Artística detentora de exclusividade visando a apresentação de Artista/Banda: Alexandre Rodrigo Xavier Berreta, cantor Chininha e Banda, em comemoração à Semana Municipal da Juventude, a ser realizada no período de 10, 11 e 12 de agosto de 2023, em evento que realizar-se-á neste município, na Praça Dona Uia (INEFI), bairro Rasa, dentro das seguintes especificações:

Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 30 (trinta) dias.

Valor: **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Armação dos Búzios/RJ, 10 de agosto de 2023.

JOICE LUCIA COSTA Assinado de forma digital  
DOS SANTOS por JOICE LUCIA COSTA  
DOS SANTOS  
SALME:0817679472 SALME:08176794724  
Dados: 2023.08.10 15:48:42  
4 -03'00'

---

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
RENDA

Processo nº 8423/2023

Fls: \_\_\_\_

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: *Apresentação do artista ALEXANDRE RODRIGO XAVIER BARRETA, CHININHA, em comemoração à Semana Municipal da Juventude, a ser realizada no período de 10, 11 e 12 de agosto de 2023.*

*Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:*

- *Termo de referência assinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, com indicação quanto a realização do ato administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 25-III (fls 48-53)*
- *Proposta de preço para firmamento e execução contratual no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) (fls 10)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 54)*
- *Reserva orçamentária (fls 38)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida. (fls 68-70);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas-pelo gestor(fl. 77-79).*

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 8423/2023 e autorizo empenho em favor de M. C. ELIAS DA SILVA PROPAGANDA E MARKETING LTDA CNPJ Nº 20.687.112/0001-70 , ora proponente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-III para Apresentação do artista ALEXANDRE RODRIGO XAVIER BARRETA, CHININHA, em comemoração à Semana Municipal da Juventude, a ser realizada no período de 10, 11 e 12 de agosto de 2023.

Armação dos Búzios, 10 de agosto de 2023

JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA



**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E  
RENDA

Processo nº 8414/2023

Fls: \_\_\_\_

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Assunto: *Show artístico SARAH BEATRIZ em comemoração à Semana Municipal de Juventude a ser realizada no período de 10, 11 e 12 de agosto de 2023*

*Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:*

- *Termo de referência assinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, com indicação no item 4.1 (fls 70) quanto a realização do ato administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 25-III (fls 70)*
- *Proposta de preço para firmamento e execução contratual no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) (fls 09)*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 83)*
- *Reserva orçamentária (fls 51)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida. (fls 61/64);*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls. 100-101).*
- *autorização pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA quanto a emissão de nota de empenho em favor de LL VILAS EVENTOS LTDA , ora proponente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) (fls 96)*

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo 8414/2023 , em favor de LL VILAS EVENTOS LTDA CNPJ Nº 27.673.878/0001-44 , ora proponente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 25-III para Show artístico SARAH BEATRIZ em comemoração à Semana Municipal de Juventude a ser realizada no período de 10, 11 e 12 de agosto de 2023

Armação dos Búzios, 10 de agosto de 2023

JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 573, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de julho de 2023, RAQUEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO ALVES do cargo em comissão de Gerente de Gestão de Pessoal, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 615, de 11 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 7 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 574, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de agosto de 2023, ANDRESSA PEIXOTO FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 7 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 575, DE 7 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, com efeito desde 31 de julho de 2023, **MARCELO ALBINO DE SOUZA E SILVA** do cargo em comissão de Coordenador Geral do Hospital, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 605, de 11 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 7 de agosto de 2023.

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 576, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de julho de 2023, RENATA GOMES VAZ PATRÃO DRUMOND do cargo em comissão de Gerente Executiva, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 321, de 15 de fevereiro de 2022.

Armação dos Búzios, 7 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 577, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de julho de 2023, POLLYANA DE SOUZA CUNHA do cargo em comissão de Subgerente de Execução Orçamentária, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 47, de 7 de janeiro de 2022.

Armação dos Búzios, 7 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 578, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de agosto de 2023, RENATA GOMES VAZ PATRÃO DRUMOND para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Hospital, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 7 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 579, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de agosto de 2023, RENATA GOMES VAZ PATRÃO DRUMOND para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Hospital, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 7 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 580, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de agosto de 2023, POLLYANA DE SOUZA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Gerente Executiva, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 7 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 584, DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, com efeito desde 31 de julho de 2023, **RAPHAELA SOUZA PEREIRA** do cargo em comissão de Gerente de Prestação de Contas e Subvenção, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 540, de 13 de setembro de 2022.

Armação dos Búzios, 8 de agosto de 2023.

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS**  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 585, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de agosto de 2023, ALINE MACHADO DE SOUZA GOMES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prestação de Contas e Subvenção, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 8 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 589, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 9 de agosto de 2023, EVANDRO PEREIRA MINGUTA do cargo em comissão de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 603, de 11 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 10 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 590, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 9 de agosto de 2023, IRACEMA SANTIAGO OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Orçamento da Saúde, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 624, de 11 de março de 2021.

Armação dos Búzios, 10 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

PORTARIA Nº 596, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de agosto de 2023, SHERMAN WILLIANS SOUZA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 10 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

**BÚZIOS**  
PREFEITURASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
*Conselho Municipal de Educação (CMEAB)***EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CMEAB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 18, § 4º da Lei Federal nº 11.947/2009, convoca os Membros do Conselho Municipal de Educação, para a **Reunião Ordinária**, prevista para o dia 15/08/2023 às 14h de forma presencial que será realizada na Sala dos Conselhos, situada a Rua José Bento Ribeiro Dantas, nº 1875 – Manguinhos – Armação dos Búzios.

Da pauta:

1. Leitura da Ata da 10º Reunião Ordinária.
2. Devolutiva das participações nas Reuniões ocorridas nas unidades sobre a consulta a alteração da matriz curricular
3. Assuntos Gerais

Armação dos Búzios, 08 de agosto de 2023.

Cássia de Oliveira Quintanilha  
Presidente do CME-AB



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE**

**PORTARIA Nº 001, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Julgadora para atender ao Chamamento Público n.º 001/2023.

O Secretário Municipal de Lazer e do Esporte Luiz Augusto da Silva Braga, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Julgadora para atender o Chamamento Público n.º 001/2023, contando com os seguintes membros:

- \_ Presidente Isabel Cristina Soloaga, Supervisor II, matrícula 27.662;
- Membro Roberto Braga da Cunha, Gerente de eventos, matrícula 23.140;
- Membro Leonardo Vicente de Souza Costa, Supervisor II, matrícula 23.435.

Art. 2º Compete à Comissão Julgadora proceder à análise conforme as normas estabelecidas item 5.1 do edital, em especial:

- I – Acompanhar todo o processo do Chamamento Público n.º 001/2023;
- II – Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos da estabelecidos no item 5.1 e
- III – Elaborar e encaminhar as listas de credenciados para publicação no site da PMAB.

Parágrafo único – Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º Nomeia Mariana Braga da Cunha, Gerente, matrícula 23.321 para apoiar os trabalhos da Comissão Julgadora.

Art. 4º A Comissão Julgadora será assistida, em seus trabalhos, pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir 09/08/2023.

**Luiz Augusto da Silva Braga**  
Secretário de Lazer e do Esporte  
(Matrícula 22.826)

**BÚZIOS**  
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI**

ATA Nº 25

Armação dos Búzios, 04 de julho de 2023.

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 350/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins Junior e Sr. Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
131/2023 JARI	04/07/2023	CANCELAMENTO	S30853106	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
132/2023 JARI	04/07/2023	CANCELAMENTO	S30854276	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
133/2023 JARI	04/07/2023	CANCELAMENTO	S30865282	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo  
Presidente da JARI





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

**JARI**

**ATA Nº 26**

Armação dos Búzios, 11 de julho de 2023.

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 350/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
134/2023 JARI	11/07/2023	CANCELAMENTO	S29746741	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
135/2023 JARI	11/07/2023	CANCELAMENTO	S30986024	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
136/2023 JARI	11/07/2023	CANCELAMENTO	S30984281	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
137/2023 JARI	11/07/2023	CANCELAMENTO	S30986060	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
138/2023 JARI	11/07/2023	CANCELAMENTO	S30873992	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
139/2023 JARI	11/07/2023	CANCELAMENTO	S30990024	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo  
Presidente da JARI

**BÚZIOS**  
PREFEITURAPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO**JARI**

ATA Nº 27

Armação dos Búzios, 18 de julho de 2023.

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 350/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
140/2023 JARI	18/07/2023	CANCELAMENTO	S30877058	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
141/2023 JARI	18/07/2023	CANCELAMENTO	S31204661	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
142/2023 JARI	18/07/2023	CANCELAMENTO	S30868477	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
143/2023 JARI	18/07/2023	CANCELAMENTO	S30956105	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
144/2023 JARI	18/07/2023	CANCELAMENTO	S30203017	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
145/2023 JARI	18/07/2023	CANCELAMENTO	S30872197	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo  
Presidente da JARI



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

**JARI**

**ATA Nº 28**

Armação dos Búzios, 25 de julho de 2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 350/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Igenes Lopes Santos Filho

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
146/2023 JARI	25/07/2023	CANCELAMENTO	S31204923	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
147/2023 JARI	25/07/2023	CANCELAMENTO	S31202923	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
148/2023 JARI	25/07/2023	CANCELAMENTO	S31206889	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
149/2023 JARI	25/07/2023	CANCELAMENTO	S30989594	IGENES LOPES DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDO
150/2023 JARI	25/07/2023	CANCELAMENTO	S29647848	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
151/2023 JARI	25/07/2023	CANCELAMENTO	S30991169	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo  
Presidente da JARI



**BÚZIOSPREV**  
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

**EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2023 (RESCISÃO PARCIAL E INCLUSÃO DE HOSPEDAGEM EM NUVEM)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SERV MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO. DOS BUZIOS

**CONTRATADA:** FOURINFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para licenciamento de programas de computador composto por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, pelo período de 07 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico para os sistemas: Gestão previdenciária e Hospedagem em nuvem.

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, Inciso II, b.§2º e §30 da Lei nº 8.666/93.

**VIGENCIA:** 14/07/2023 A 13/02/2024

**VALOR MENSAL:** R\$ 992,52 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.947,64 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos.);

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES  
ORDENADOR DE DESPESA



**PORTARIA Nº 053 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E**

**CONSIDERANDO** o teor da Certidão emitida pela pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos do processo administrativo nº 116/2023,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA**, em ficha funcional da servidora **NEIDE FREITAS COTOVICZ**, Matrícula 12538, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes **08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 2 (dois) dias**, conforme requerido através do processo administrativo nº 116/2023.

**Armação dos Búzios, 08 de agosto de 2023.**

**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES**  
**GESTOR**  
**Portaria nº 19/2021**

**BÚZIOSPREV**

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

**PORTARIA Nº 054 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E**

**CONSIDERANDO** o teor da Certidão emitida pela pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos do processo administrativo nº 121/2022,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA**, em ficha funcional da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE HOLANDA**, Matrícula **5521**, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes **07 (sete) anos, 03 (três) meses e 1 (um) dia**, conforme requerido através do processo administrativo nº 121/2022.

**Armação dos Búzios, 08 de agosto de 2023.**

**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES**  
**GESTOR**  
**Portaria nº 19/2021**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 91/2023,

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CONTRATADA: F.R. DE LIMA COMECIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS.

CNPJ Nº10.440.341 /0001-31, ora proponente, no

Valor de R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS)

Fulcrada na Lei 8666/93 - Art. 24.

Objeto: Aquisição de 01(UM) roteador wireless mesh, para atender a nova sala conforme contrato 01/2021.

Gustavo Adolfo Vital de Oliveira

Presidente da CPL



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO**

**DECISÃO INSTAURADORA DE REURB**

**Procedimento Administrativo de REURB n.º: 14156/2022.**

**Núcleo Urbano Informal Consolidado** – Denominado Núcleo Ambrosina Maria da Conceição Quadra-B.

Trata-se de requerimento **formulado pelo legitimado, Sr. Julio Cesar de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 903.423.727-34 e outros**, devidamente qualificados, postulado a instauração formal da regularização fundiária, por interesse social e com o requerimento vieram documentos.

Em razão do pedido, determino o **deferimento** do andamento do procedimento administrativo embasado pela Subcoordenadoria de Habitação e Comissão Municipal de REURB criada, vide decreto municipal 1.808/2022, que após análise técnica efetuou a decisão de instauração de processo de Regularização Fundiária Urbana, com a aprovação do requerimento na forma de **REURB DE INTERESSE SOCIAL**, ficando os membros da comissão técnica a promoverem os atos necessários a análise e aprovação do processo, nos termos da Lei Federal nº 13465/2017, e do Decreto federal 9.310/2018 e lei municipal complementar 51/2021.

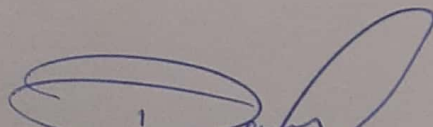
Logo, seguirá as etapas restantes para o andamento da REURB, vide artigo 21 do Decreto Federal 9.310/2018:

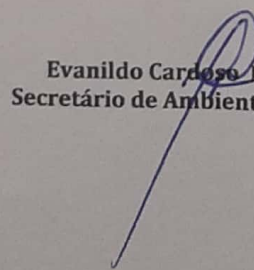
1. Processamento administrativo do requerimento.
2. Elaboração do projeto de regularização fundiária.
3. Saneamento do processo administrativo.
4. Decisão de autoridade competente, mediante ato formal, dando-se publicidade.
5. Expedição da CRF pelo município.
6. Registro da CRF pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da prefeitura.

Dê-se ciência ao(s) legitimado(s);

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2023.

  
Daniel Gonçalves Azevedo  
Subcoordenador de Habitação  
Matrícula: 23440  
Presidente da comissão REURB

  
Evanildo Cardoso Nascimento  
Secretário de Ambiente e urbanismo